



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS**

Ofício SGE/CEE nº 081/19

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2019.

Exmo. Sr.,

Considerando a publicação do edital descrito abaixo, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas medidas objetivando o adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no art. 113 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 280/2017, bem como providências destinadas a formalizar o envio do referido edital a este Tribunal de Contas, retificando informações enviadas no SIGFIS anexando os documentos do edital, nos termos do art. 3º de Deliberação TCE-RJ nº 280/2017 c/c artigo 113, § 2º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

**Dados do edital:**

**Edital:** Concorrência nº 001/2019;

**Objeto:** serviços de limpeza urbana (coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos e domiciliares, coleta de inservíveis (poli guindaste), coleta insular, coleta e transporte de resíduos de saúde, coleta seletiva, prestação de serviços de varrição manual, limpeza de praias, roçada mecanizada, capina manual, poda de árvores, limpeza de galerias de águas pluviais e rede de esgoto e pintura de meio-fio);

**Estimativa orçamentária:** R\$ 21.849.709,44;

**Data da licitação:** 08/10/2019.

Atenciosamente,

  
**Celio de Castro Costa**  
Substituto Eventual da Secretária-Geral de Controle Externo  
Matr. 02/004413

DE ACORDO

Em 17/09/2019

  
**Marianna Montebello Willeman**  
Presidente

Exmo. Sr.  
**Alan Campos da Costa**  
**Prefeito Municipal de Mangaratiba**  
E-mail: gabinete@mangaratiba.rj.gov.br / cpl@mangaratiba.rj.gov.br